



INSTRUMENTO PARTICULAR DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ATA E REGULAMENTO REFERENTE À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO SOLIS WAREHOUSE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL, REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2024
CNPJ/MF 32.302.284/0001-67

Pelo presente instrumento particular, a **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **SOLIS WAREHOUSE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.302.284/0001-67 (“Fundo”), nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e das demais regulamentações vigentes, vem, por este instrumento, retificar e ratificar os termos de Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas da classe única do Fundo realizada em 15/07/2024, bem como o Regulamento do Fundo anexo à referida Ata, tendo em vista que no subitem “c”, do item 1 da Ata, e, respectivamente, no subitem “vi”, do item 4.1 do Regulamento, que trata da definição dos agentes de cobrança, constou equivocadamente a sociedade “Assumpção e Margarida Sociedade de Advogados”, como prestadora de serviços de cobrança de direitos creditórios inadimplidos da classe única do Fundo, quando na realidade tal sociedade atua no âmbito da recuperação de créditos, judicialmente, tendo sido, portanto, incluída de maneira indevida como agente de cobrança da classe única do Fundo. Dessa maneira, a Administradora retifica e ratifica as disposições constantes no item 1 da Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 15/07/2024, e conseqüentemente, o item 4.1 do Regulamento, na definição de agentes de cobrança, para fazer constar que, apenas e tão somente, as seguintes sociedades realizarão os serviços de agente de cobrança para classe única do Fundo: (i) CREDITO24 LTDA., com sede na Avenida Pedroso de Moraes, n.º 2120, Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 35.408.438/0001-98(“Crédito24”);(ii) OMIEXPERIENCE S.A., com sede na Avenida Jurubatuba, Nº 460, bairro Vila Cordeiro, Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04583-100 inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.511.742/0001-47 (“Omie”); (iii) ERG RISK ANALYSIS S.A., sociedade com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Voluntários da Pátria, 89, sala 701, Centro, CEP 22270-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.494.763/0001-02 (“ErgonCredit”); (iv) PARCELEX CORRESPONDENTE BANCÁRIO S.A., com sede na Avenida Voluntários da Pátria, n.º 89, conjunto 701, cidade de Rio de Janeiro, Estado Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.054.623/0001-51 (“Parcelex”); (v) PEAK INVEST SERVIÇOS FINANCEIROS E DE TECNOLOGIA S.A., com sede na Rua Cubatão, nº 86, Conj. 1704, Bairro Vila Mariana, em São Paulo/SP, CEP 04013-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 29.796.080/0001-15 (“Peak”); e (vi) MEIRELES, FREITAS E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA., com sede em Fortaleza – CE, na Rua Sena Madureira, nº 1070 – Sala 03, Centro CEP 60.055-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.347.407/0001-43 (“ALLDESK”). Dessa maneira,



deverão prevalecer as versões corretas, ora rerratificadas em todos os seus termos, e para todos os fins e efeitos de direito, da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de cotistas da classe única do Fundo, realizada em 15/07/2024, e Regulamento, respectivamente, conforme redação consolidada nos Anexos I e II do presente Instrumento

Em nada mais havendo a tratar, o presente instrumento será assinado por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Curitiba, 06 de agosto de 2024.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



ANEXO I AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO SOLIS WAREHOUSE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL, REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2024.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO SOLIS WAREHOUSE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

CNPJ/MF 32.302.284/0001-67

DATA, HORA E LOCAL: Aos 15 dias do mês de julho de 2024, às 16 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **SOLIS WAREHOUSE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), conforme alterada.

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(1)** a contratação para classe única do Fundo dos seguintes agentes de cobrança: **a)** Parcelex; **b)** Peak; e **c)** ALLDESK; **(2)** consolidação do Regulamento do Fundo, conforme versão constante no Anexo I à presente Ata; e **(3)** autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas da classe única deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

(1) Contratação das seguintes sociedades para prestação dos serviços de agente de cobrança para a classe única do Fundo: **a)** PARCELEX CORRESPONDENTE BANCÁRIO S.A., com sede na Avenida Voluntários da Pátria, n.º 89, conjunto 701, cidade de Rio de Janeiro, Estado Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.054.623/0001-51 (“Parcelex”); **b)** PEAK INVEST SERVIÇOS FINANCEIROS E DE TECNOLOGIA S.A., com sede na Rua Cubatão, n.º 86, Conj. 1704, Bairro Vila Mariana, em São Paulo/SP, CEP 04013-000, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 29.796.080/0001-15 (“Peak”); **c)** MEIRELES, FREITAS E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA., com sede em Fortaleza – CE, na Rua Sena Madureira, n.º 1070 – Sala 03, Centro CEP 60.055-080, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 10.347.407/0001-43 (“ALLDESK”), cujas respectivas modificações seguirão refletidas nas disposições contidas no Anexo Descritivo da classe única do Regulamento do Fundo (“Anexo I”), que passarão a vigorar



na forma consolidada no Anexo à presente Ata, bem como nos respectivos contratos de prestação de serviços a serem celebrados com a classe única do Fundo.

(2) Consolidar a redação do Regulamento do Fundo e seus Anexos e Apêndices, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à presente Ata.

(3) Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; e, (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____ Secretária: _____

Maria Antonietta Lumare

Cristiani Mendes Gonçalves

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)



ANEXO II

VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO

DO

**SOLIS WAREHOUSE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL**

CNPJ/MF 32.302.284/0001-67